

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº5/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº5/2020, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº3/2020**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que **no dia 07 de fevereiro de 2020, às 8 horas**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirão o Pregoeiro e sua equipe de apoio com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a Contratação de prestação de serviços de Oficinas para o Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Terceira Idade e Desporto para o ano de 2020, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

#### 1 - OBJETO:

O Objeto da presente licitação é a Contratação de prestação de serviços de Oficinas para o Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Terceira Idade e Desporto para o ano de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd/ ano	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total (R\$)
01	78	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de VIOLÃO</u></b> <b>Formação:</b> não exige curso superior, mas sim, conhecimento na área e habilidade com O VIOLÃO, comprovada com no mínimo 1(um) <b>Atestado</b> de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, ou Diploma.		

Item	Qtd/ ano	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	906	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de RECREACÃO</u></b> <b>Formação:</b> para comprovação de habilidade nesta oficina, exige-se diploma na área de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física.		
03	340	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de IDIOMAS</u></b> - Formação: exige curso superior com formação em Letras, com licenciatura plena e Língua Inglesa, comprovado com Diploma.		
04	258	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de EDUCAÇÃO AMBIENTAL</u></b> Exige formação superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas, com apresentação de Diploma de Formação.		
05	172	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de DANÇA</u></b> <b>Formação:</b> Exige a formação em Educação Física, com comprovação de Diploma.		

Item	Qtd/ ano	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
06	860	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de RODAS DE APRENDIZAGEM</u></b> <b>Formação:</b> Não exige curso superior, mas formação em Ensino Médio completo (Magistério), com apresentação de Certificado ou diploma.		
07	860	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de RECICLAGEM</u></b> <b>Formação:</b> Não exige curso superior, mas formação em Ensino Médio completo, com apresentação de Certificado ou diploma.		

**OBS: A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SERÃO DESENVOLVIDAS EM CADA OFICINA ACIMA MENCIONADA ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

## **2 – DO PREÇO:**

2.1. O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por valor unitário por item, bem como, o total da proposta, limitados aos preços constantes no anexo II;

## **3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º3/2020  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º3/2020  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

## **04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1** - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2** - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**4.3** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5** - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, com a identificação do número do CRC do contador.

## **05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2**- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

**5.3** - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão apresentar, fora dos envelopes, os seguintes documentos:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**OBSERVAÇÃO:** Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

## **06 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - Proposta financeira, conforme modelo anexo III deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários para cada item e para o total geral da proposta, objetos desta Licitação.

**6.1.1** - **Deverá ser anexada na Proposta, Comprovação de qualificação para execução das atividades (objeto da licitação) por meio da apresentação de diplomas, certificados, atestados ou declarações fornecidas por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste expressamente a comprovação de experiência na atividade, de acordo com as exigências para cada item constantes no termo de referência em anexo – ANEXO I.**

**6.2**- A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

**6.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

**6.4** - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com valores unitários acima dos valores máximos estabelecidos pelo Município (anexo II).

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contração.

## **07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço Unitário para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação.

Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011 com suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

**7.1** - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2** - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3** – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com o valor mais alto, até a proclamação da vencedora.

**7.4** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos Itens 7.3 e 7.4.

**7.5.1** – Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

**7.6** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1** – A diferença entre cada lance no valor unitário do lote não poderá ser inferior a **1%(um por cento)** a proposta de menor valor.

**7.7** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

**7.8** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances,

sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13 – Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- f) apresentarem preços unitários acima dos **preços máximos** estabelecidos pelo Município.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15** - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**7.15.1-** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16-** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.17-** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18-** O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.19-** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20-** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**7.21-** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

## **08 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1-** Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**8.1.1-** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo IV;

### **8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial no caso de empresa individual;

**b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

### **8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

### **8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**8.2** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.2.1** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.2.2** - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.2.3** - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.2.4** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

**8.3** – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **09 – DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

**9.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 – DOS PRAZOS**

**11.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias corridos, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

**11.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

**11.3** – O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e terá o prazo de 01(um) ano, podendo ter a sua vigência prorrogada de acordo entre as partes conforme Lei 8.666/93, sendo que os valores corrigidos pelo índice acumulado do IPCA do período.

## **12 – DO PRAZO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**12.1-** O Município solicitará os serviços ora licitados, sendo que os mesmos serão prestados no CRAS, Escolas Municipais da sede, Escola Dona Leopoldina da Localidade de Linha Glória, Ginásio Poliesportivo (sede) e Centro de Convivência, conforme local estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de vigência contratual e de acordo com seu interesse e necessidade.

**12.2- Verificada a desconformidade dos serviços prestados, a contratada sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.**

**12.3- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação dos serviços.**

## **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1** -O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da nota fiscal para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos serviços.

**13.2** – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do contato, processo e Pregão.

## **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h as 17h.

**15.1.1** – **O único veículo de divulgação de retificações do presente Edital, bem como de todas as demais informações referentes a presente licitação serão publicados unicamente no site do Município ([www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br)).**

**15.2** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

**15.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

**15.5** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidos do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.8** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.09** – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Setor	EDUCAÇÃO/DESPORTO
Valor Estimado	R\$ 5.160,00
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DESP
Unidade	07 DEPTO.DE DESPORTO E LAZER
Projeto/Atividade	2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR368
Código	3383

Setor	EDUCAÇÃO/EMEF
Valor Estimado	R\$2.580,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	EDUCAÇÃO/RODAS DE APRENDIZAGEM
Valor Estimado	R\$12.900,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	EDUCAÇÃO/EMEF
Valor Estimado	R\$ 5.160,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	EDUCAÇÃO/EMEF
Valor Estimado	R\$5.160,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	EDUCAÇÃO/ENS FUNDAMENTAL
Valor Estimado	R\$ 5.160,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	SAÚDE / CRAS
Valor Estimado	R\$ 11.700,00
RECURSOS	1084 FNAS - BLOCO PSB
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	05 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS
Projeto/Atividade	2.131MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 5973
Código	5992

Setor	SAÚDE/CRAS
Valor Estimado	R\$ 2.340,00
RECURSOS	R\$ 11.700,00
Órgão	1084 FNAS - BLOCO PSB
Unidade	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	05 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS
Elemento de Despesa	2.131 MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Código	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 5973

**15.10-** Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

**15.11** – Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**Lagoa dos Três Cantos/RS**, 24 de janeiro de 2020.

---

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

---

SONEIDE MARIA S. SCHROEDER  
Procuradora Jurídica – OAB 53.637

.....

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS
<b>Oficina de VIOLÃO</b>	O projeto Oficina de violão visa oportunizar práticas musicais significativas a crianças do município, onde através das aulas de violão o aluno saiba identificar as notas musicais, cantar, demonstrar autonomia e decisão, criatividade, adquira disciplina, habilidade individual, saiba identificar o repertório, levadas rítmicas. Serão proporcionados diferentes ritmos musicais. Deverá o professor repassar aos frequentadores da oficina noções básicas sobre o violão, ensinando as notas e objetivando que eles adquiram a possibilidade de manusear o instrumento musical da melhor forma possível, atingindo assim todos os objetivos propostos na descrição da oficina.	CRAS
<b><u>Oficina de RECREAÇÃO</u></b>	Esta oficina tem como objetivo oferecer aos alunos momentos de recreação, desenvolvendo o espírito cooperativo, desenvolvendo habilidades, mas acima de tudo respeitando limites e trabalhando de forma harmoniosa respeito o trabalho em equipe. Deverá o contratado repassar aos seus alunos fundamentos de esportes, circuitos, desenvolver atividades lúdicas na água, no Centro de convivência, atividades lúdicas nos espaços escolares, atividades de equilíbrio,	Oferecida na E.M.E.F. Professora Eida da Silveira e EMEI Rainha, CRAS, Desporto.



	movimento, noção de espaço .	
<b><u>Oficina de IDIOMAS</u></b>	O objetivo desta oficina é de poder se comunicar também através da língua inglesa, que hoje é considerada a língua universal, a fim de buscar e ampliar seus conhecimentos a nível cultural de forma lúdica, por meio de jogos interativos, leituras, tradução e interpretação de textos e conhecimento geral do idioma.	Oferecida na E.M.E.F. Professora Eida da Silveira e E.M.E.F Dona Leopoldina
<b><u>Oficina de EDUCAÇÃO AMBIENTAL</u></b>	<p>A Educação Ambiental é uma prática educativa e social que tem por finalidade a construção de valores, conceitos, habilidades e atitudes que possibilitem a reflexão, a conscientização e a responsabilidade da Comunidade Escolar para a preservação do meio ambiente em busca de uma melhor qualidade de vida.</p> <p>O contratado deverá trabalhar as seguintes temáticas nas escolas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Água;</li> <li>* Alimentação;</li> <li>* Fauna;</li> <li>* Flora;</li> <li>* Relação pessoal com o Meio Ambiente;</li> <li>*Uso dos recursos naturais.</li> </ul> <p>Todas estas temáticas serão trabalhadas nas escolas através de leituras, práticas, atividades lúdicas, painéis, passeios, palestras, depoimentos, atividades em equipes, ....</p>	Oferecida na E.M.E.F. Professora Eida da Silveira e E.M.E.F Dona Leopoldina
<b><u>Oficina de DANÇA</u></b>	A dança nas escolas municipais é de muita importância para desenvolver nas crianças a criatividade,	Oferecida na E.M.E.F. Professora Eida da Silveira

	<p>a percepção corporal mesmo que de forma simples. A musicalidade que na dança vai além do ritmo, é um buscar da compreensão relacionando-se com a melodia transmitida com as vozes, com os instrumentos, com as variações de intensidade, conseguindo transmitir por meios de movimentos dançantes todo sentimento que a música pode provocar ou pede. Trabalhando-se também a criatividade na forma de expressão corporal onde o aluno cria diferentes movimentos através de estímulos musicais e com a improvisação dirigida e espontânea. Sendo a dança com vínculo educativo dentro da instituição; será direcionado um trabalho com a literatura de forma prazerosa, onde cada criança poderá escolher o que gosta para junto com a professora poder transmiti-la em forma de linguagem corporal. Deverão ser trabalhados a expressão corporal individual e em grupo; vários estilos de dança, abrangendo as várias culturas difundidas, outras atividades afins.</p>	
<p><b><u>Oficina de RODAS DE APRENDIZAGEM</u></b></p>	<p>É uma oficina que busca desenvolver nos alunos diversas habilidades através de jogos, interativos, exercícios de leituras, reflexão, rodas cantadas, jogos que desenvolvem o raciocínio, a concentração, atividades lúdicas, que mediatiza a socialização e integração entre os alunos. Deverá o responsável pela oficina ter condições e habilidade para desenvolver jogos, reflexões sobre textos; realização de atividades lúdicas através de teatros, entre outros para atingir o objetivo proposto.</p>	<p>Oferecida na E.M.E.F. Professora Eida da Silveira</p>
<p><b><u>Oficina de RECICLAGEM</u></b></p>	<p>Esta oficina tem como objetivo a estimulação da cultura da reciclagem e a possibilidade de promover o</p>	<p>Oferecida na E.M.E.F. Professora Eida da Silveira</p>

	<p>desenvolvimento sustentável do meio ambiente, por meio de ações direcionadas.</p> <p>Reciclar é coletar e modificar um material que possa ser transformado em novos produtos. Temos um papel vital na educação ecológica, pois é geralmente na escola, que as crianças entram em contato pela primeira vez com a função individual que temos em preservar e manter o nosso planeta.</p> <p>Nas atividades desenvolvidas na escola deve o profissional buscar aproveitar os diferentes materiais para montar objetos, jogos, realizar brincadeiras interativas com as crianças desenvolvendo o espírito cooperativo e proporcionando melhorias na aprendizagem, usando para tal todos os materiais disponíveis: jornais, revistas, latas, garrafas pet e demais matérias que podem ser utilizados para realizar esta atividade.</p>	
--	---	--

**ANEXO II**

**Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº5/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS.**

**TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELO MUNICÍPIO:**

<b>Item</b>	<b>Qtd/ ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	78	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de VIOLÃO</u></b> <b>Formação:</b> não exige curso superior, mas sim, conhecimento na área e habilidade com O VIOLÃO, comprovada com no mínimo 1(um) <b>Atestado</b> de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, ou Diploma.	30,00	2.340,00
<b>Item</b>	<b>Qtd/ ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
02	906	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de RECREAÇÃO</u></b> <b>Formação:</b> para comprovação de habilidade nesta oficina, exige-se diploma na área de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física.	30,00	27.180,00
<b>Item</b>	<b>Qtd/ ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
03	340	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de IDIOMAS</u></b> - Formação: exige curso superior com formação em Letras, com licenciatura plena e Língua Inglesa, comprovado com Diploma.	30,00	10.200,00
<b>Item</b>	<b>Qtd/ ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>

	<b>ano</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
04	258	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de EDUCAÇÃO AMBIENTAL</u></b> Exige formação superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas, com apresentação de Diploma de Formação.	30,00	7.740,00
<b>Item</b>	<b>Qtd/ ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
05	172	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento:  <b><u>Oficina de DANÇA</u></b> <b>Formação:</b> Exige a formação em Educação Física, com comprovação de Diploma.	30,00	5.160,00
<b>Item</b>	<b>Qtd/ ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
06	860	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de RODAS DE APRENDIZAGEM</u></b> <b>Formação:</b> Não exige curso superior, mas formação em Ensino Médio completo (Magistério), com apresentação de Certificado ou diploma.	15,00	12.900,00
07	860	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de RECICLAGEM</u></b> <b>Formação:</b> Não exige curso superior, mas formação em Ensino Médio completo, com apresentação de Certificado ou diploma.		

.....

**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº5/2020  
Ass. Apresentação de Proposta**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS.**

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta(60) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições dos serviços exigidos;
4. que o preço por item dos serviços especificados no objeto do Pregão Presencial Nº3/2020 é de:

Item	Qtd/ ano	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total (R\$)
01	78	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de VIOLÃO</u></b> <b>Formação:</b> não exige curso superior, mas sim, conhecimento na área e habilidade com O VILÃO, comprovada com no mínimo 1(um) <b>Atestado</b> de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, ou Diploma.		
Item	Qtd/ ano	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	906	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de RECREAÇÃO</u></b> <b>Formação:</b> para comprovação de habilidade nesta oficina, exige-se diploma na área de Licenciatura ou Bacharel em Educação Física.		
Item	Qtd/	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

	<b>ano</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
03	340	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de IDIOMAS</u></b> - Formação: exige curso superior com formação em Letras, com licenciatura plena e Língua Inglesa, comprovado com Diploma.		
Item	<b>Qtd/ ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
04	258	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de EDUCAÇÃO AMBIENTAL</u></b> Exige formação superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas, com apresentação de Diploma de Formação.		
Item	<b>Qtd/ ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
05	172	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de DANÇA</u></b> <b>Formação:</b> Exige a formação em Educação Física, com comprovação de Diploma.		
Item	<b>Qtd/ ano</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
06	860	Horas	Treinamento estando incluso o horário para planejamento: <b><u>Oficina de RODAS DE APRENDIZAGEM</u></b> <b>Formação:</b> Não exige curso superior, mas formação em Ensino Médio completo (Magistério), com apresentação de Certificado ou diploma.		
07	860	Horas	Treinamento estando incluso o horário para		

			planejamento: <b><u>Oficina de RECICLAGEM</u></b> <b>Formação:</b> Não exige curso superior, mas formação em Ensino Médio completo, com apresentação de Certificado ou diploma.		
--	--	--	---	--	--

- 5 que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Nome do Proponente Assinatura do Proponente

.....



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

**ANEXO V**  
**(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº3/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

.....

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL N°3/2020

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial n° 3/2020 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N°...../2020**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Ervino Petry, nº 100 - Bairro Centro, CNPJ nº 94.704.277/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, DIONISIO PEDRO WAGNER, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ N°....., com sede na ....., nº..... – Bairro: - Município de ...../..... - CEP: ..... - fone: ....., representada nesse ato, pelo Sr. ...., CPF nº ....., de ora em diante denominado simplesmente de EMPRESA CONTRATADA, observadas as condições do Processo nº5/2020, Pregão Presencial nº3/2020:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto:**

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de oficinas de ....., numa quantia de ..... (.....) horas, ao valor unitário de R\$...... (.....)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - dos serviços:**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados conforme cronograma de necessidade elaborado pelo Município, para o ano de 2020, num total aproximado de .....(.....)horas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - das despesas:**

Ficam a cargo da CONTRATADA todas as despesas de locomoção, alimentação e encargos sociais, trabalhistas e horário de planejamento provenientes deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - do valor e forma de pagamento:**

Pela prestação dos serviços constantes na cláusula primeira do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará a EMPRESA CONTRATADA pela oficina de ....., o valor unitário de R\$.....(.....) por hora, totalizando na execução total do contrato o valor de R\$ .....(.....), valores que serão pagos até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente aos serviços executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor ora contratado será fixo e não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste no período estipulado na cláusula quinta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O controle das horas trabalhadas será realizada pela Responsável do Departamento de, onde prestará a oficina, que apresentará planinha com o número de horas efetivamente trabalhadas.

CLÁUSULA QUINTA - da vigência:

A vigência do presente contrato será a partir do dia ..... de ..... de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido, antecipadamente, por qualquer uma das partes, conforme artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e também poderá ter a sua vigência prorrogada mediante termo aditivo, sendo que neste caso o seu valor será corrigido pelo índice do IPCA quando completar 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – das Penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**d)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**e)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL:

A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei que também terá aplicabilidade onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Setor	EDUCAÇÃO/DESPORTO
Valor Estimado	R\$ 5.160,00
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DESP
Unidade	07 DEPTO.DE DESPORTO E LAZER
Projeto/Atividade	2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR368
Código	3383

Setor	EDUCAÇÃO/EMEF
Valor Estimado	R\$2.580,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	EDUCAÇÃO/RODAS DE APRENDIZAGEM
Valor Estimado	R\$12.900,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	EDUCAÇÃO/EMEF
Valor Estimado	R\$ 5.160,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	EDUCAÇÃO/EMEF
Valor Estimado	R\$5.160,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	EDUCAÇÃO/ENS FUNDAMENTAL
Valor Estimado	R\$ 5.160,00
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR264
Código	3373

Setor	SAÚDE / CRAS
Valor Estimado	R\$ 11.700,00
RECURSOS	1084 FNAS - BLOCO PSB
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	05 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS
Projeto/Atividade	2.131MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 5973
Código	5992

Setor	SAÚDE/CRAS
Valor Estimado	R\$ 2.340,00
RECURSOS	R\$ 11.700,00
Órgão	1084 FNAS - BLOCO PSB
Unidade	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	05 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS
Elemento de Despesa	2.131 MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Código	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 5973

CLÁUSULA OITAVA - do foro:

Os CONTRATANTES expressamente elegem o FORO da Comarca de Tapera/RS para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato, dispensando qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja, bem como qualquer que seja o domicílio das partes CONTRATANTES para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato e/ou a Lei.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

Lagoa dos Três Cantos, .....de.....de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER  
Município - contratante

.....  
Empresa contratada

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER  
Procuradora Jurídica - OAB/RS 53.637

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_